



**DECRETO Nº 229 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Anual vigente – Lei 1.564/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.564 de 23 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 226.176,31 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis Reais e trinta e um centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$ 226.176,31</b>
06	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 226.176,31</b>
15 451 0002 2.0024	Recapeamento Asfáltico	R\$ 226.176,31
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 226.176,31

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 30 de novembro de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF1-7E47-CC69-2DA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 30/11/2021 23:55:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/ACF1-7E47-CC69-2DA9>